



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23.

1. DEMANDA E OBJETO

- 1.1. **DEMANDA:** Serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Gabinete.
- 1.2. **OBJETO:** Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para suprir a demanda, o objeto mais adequado é a locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco.

2. SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- 2.1. O setor solicitante é o Gabinete.
- 2.2. A autoridade responsável pela demanda é o Chefe de Gabinete Anderson Meireles Flores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 A locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, justifica-se pela necessidade de modernização e reforço da frota atualmente disponível no Gabinete, a qual se encontra defasada, com veículos antigos que apresentam frequentes avarias, elevado custo de manutenção e baixa confiabilidade operacional.

3.2. A indisponibilidade de veículos adequados compromete diretamente a eficiência e a continuidade de serviços públicos essenciais, como o transporte de equipes técnicas, a realização de atividades administrativas externas, o atendimento emergencial às secretarias e a logística diária de distribuição de materiais de expediente, ferramentas, produtos de limpeza e outros insumos utilizados pelos diversos órgãos do Município.

3.3. Portanto, a locação do referido veículo visa garantir maior agilidade, segurança e eficácia nas ações executadas pelo Gabinete, assegurando o fluxo contínuo das atividades, otimizando os recursos públicos e promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

3.4. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:

- 3.4.1. Para suprir a demanda da locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro:



Rua: Luiz da Costa Gomes, 711-Vila Cidade Nova.
Tel.: (67) 3240-1400 Ramal 1454 Aquidauana-MS CEP 79200-000
E-mail: gabineteprefeito@aquidauana.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

a) **Locação de veículo com motorista**, em que a contratada forneceria uma caminhonete 4x4 em regime de serviço, com manutenção, seguro, combustível e condutor inclusos. Essa modalidade pode ser mais vantajosa nos casos em que a necessidade de uso do veículo é temporária ou variável, como em períodos específicos de ações de campo, obras emergenciais ou campanhas de fiscalização, entretanto, a locação de veículo com motorista não se mostra a opção mais adequada para o Município, pois apresenta custo mensal elevado, especialmente para demandas permanentes. **O acúmulo desses valores ao longo do tempo tende a superar o custo de aquisição de um veículo próprio.** Além disso, o Município já dispõe de motoristas, tornando desnecessário contratar esse serviço adicional.

b) Outra possibilidade viável seria a formalização de um termo de cooperação ou cessão de uso com outro órgão da administração pública que disponha de veículo com características compatíveis e que possa ser compartilhado com o Gabinete. Tal medida pode ser especialmente eficaz em contextos onde o veículo não é exigido em tempo integral, permitindo seu uso por mais de um órgão em horários distintos.

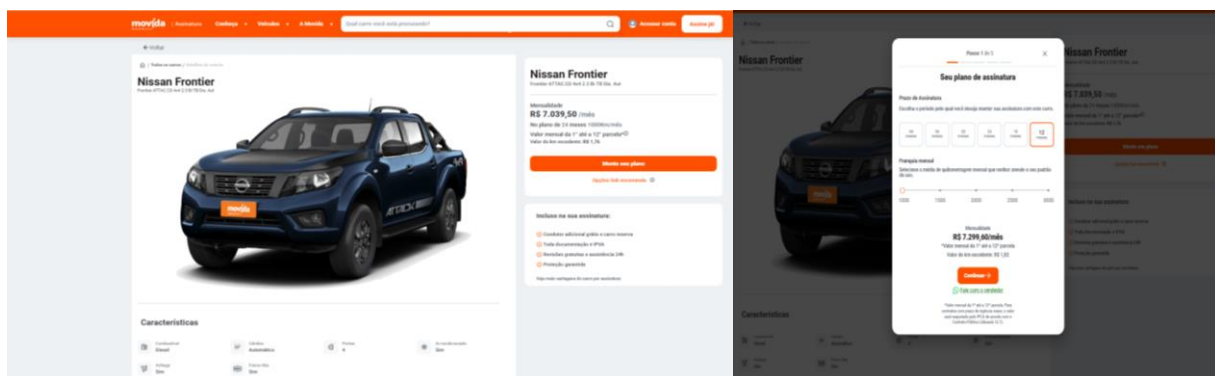
3.5. Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.6. Concluímos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender a necessidade a que se destinam.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco.	Un	01

4.1. O valor foi obtido através do site www.movidacarroporassinatura.com.br, sendo o valor da locação de uma Nissan Frontier ATTAC.CD 4x4 2.3 Bi-TB Die. Aut por 12 meses sairia a R\$ 87.595,20 (R\$ 7.299,60 X 12) limitado a 1.000 km por mês, print a seguir:





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Está previsto que o contrato será assinado em 2025.

5.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo **menor preço por item**.

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO

6.1 Será designado servidor para atuar como fiscal para acompanhar o cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, sendo inicialmente previsto a Sra. Raquel Ly Regis Barreto – CPF nº xxx.956.911-xx – Matrícula 51409.

7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO

7.1 O Gabinete por meio da Secretária da pasta, será gestor do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento.

Aquidauana/MS, 04 de julho de 2025.

Elaborado em:

Daniel Nunes de Abreu
Matrícula 53169

Fiscal de Contrato:

Raquel Ly Regis Barreto
Matrícula 51409

De acordo/autorizado:

Anderson Meireles Flores
Chefe de Gabinete



Rua: Luiz da Costa Gomes, 711-Vila Cidade Nova.
Tel.: (67) 3240-1400 Ramal 1454 Aquidauana-MS CEP 79200-000
E-mail: gabineteprefeito@aquidauana.ms.gov.br